



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 007/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,
Estado do Paraná, o Senhor **NATAL
CASAVECHIA**; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o
(a) senhor(a) , LUCILENE DA LUZ FERREIRA, Ocupante do cargo de AUX ADM, 15
(Quinze) dias de férias entre os dias 18/01/2021 à 01/02/2021 , remanescentes ao
período de 04/03/2019 à 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 008/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,
Estado do Paraná, o Senhor **NATAL
CASAVECHIA**; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a), **LUCIANO ROBERSON DA SILVA** Ocupante do cargo de MOT C, 30 (Trinta)
dias de férias entre os dias 02/01/2020 à 01/02/2021 , remanescentes ao período
de 04/03/2019 à 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 009 /2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor **NATAL CASAVECHIA**; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores publico municipal abaixo relacionados .

FUNCIONARIO	CARGO	PER AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
ALAN JULIO DE J. LIMA	A. S. G	04/03/20 a 03/03/21	05/01/21 a 03/02/21
DANIEL CASAVECHIA	MOT C	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 02/02/21
EDEVALDO AP STRADA	MOT D	31/10/19 a 31/10/20	04/01/21 a 02/01/21
MEDICE SOARES DE ARAGAO	A.S.G	02/01/20 a 01/01/21	04/01/21 a 02/02/21
PAULO BRAZ	OP Maquinas	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 02/02/21
PAULO H. DA COSTA	A.S.G	04/03/20 a 03/03/21	04/01/21 a 02/02/21
PAULO FERREIRA CARNEIRO	A.S.G	11/02/20 a 10/02/21	04/01/20 a 02/02/21
VALDINEI BISAIO	MOT C	31/03/20 a 30/03/21	04/01/21 a 02/02/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 010/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a), ADROALDO GASPAROTI DE BARROS, Ocupante do cargo de FARMACEUTICO, 20
dias de férias entre os dias 11/01/2021 à 30/01/2021, relativas ao período aquisitivo de
02/01/20 à 01/01/2.021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 011/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) senhor (a) **MARA GIOVANA LEONEL DE BARROS**, ocupante do Cargo de Assistente Social -CRAS, 20 (Vinte) dias de férias entre os dias 11/01/21 à 30/01/2021, relativas ao período aquisitivo de 02/10/18 à 01/10/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 012/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) senhor (a) CLEBER
LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Ocupante do Cargo de Guarda Municipal, 15 (Quinze)
dias de férias remanescente ao período aquisitivo de 10/10/18 à 09/10/19, entre os
dias 04/01/2021 à 1/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 013/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias antecipadas ao Senhor **PEDRO CASAVECHIA**, Ocupante do cargo de Oficial da Construção Civil, (30) Trinta dias de férias entre os dias 05/01/21 à 03/01/21, relativas ao período aquisitivo de 29/06/20 à 28/06/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 014/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos funcionários abaixo relacionados.

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	PER AQUISIT	PERIODO FERIAS
ROSINEIDE PEREIRA	A.C.S	31/03/19 a 30/03/20	05/01/21 a 03/01/21
MARCIA MOREIRA T. GONÇALVES	A.C.S	31/03/19 a 30/03/20	04/01/21 a 02/02/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 015/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , ANTONIO CLAUDIO MOREIRA, Ocupante do cargo de Aux Serv Gerais, 30 dias de férias antecipadas, entre os dias 06/01/21 à 04/02/21, referentes ao período aquisitivo de 30/03/20 à 29/03/21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 016/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , CAMILLA PASTORE ANIZELLI, Ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 15 (Quinze) dias de férias antecipadas entre os dias 04/01/2021 à 18/01/2021, referente ao período de 02/08/20 à 01/08/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 017/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o
(a) senhor(a), CLAUDINEIA MEDRADO DE CASTRO, Ocupante do cargo de
Professora Magistério, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 04/01/2021 à
02/02/2021, referente ao período de 01/07/19 à 01/07/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 05 de Janeiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 018/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor **NATAL**
CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS,
entre os dias 04/01/2021 à 02/02/2021; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de
Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ADINA MITHELI DA S. SANTOS	11/02/20 a 10/02/21	PSICOLOGA
ADRIANA DOS SANTOS LEAL	11/02/20 a 10/02/21	AUX SERV GERAIS
ANA PAULA MASSARO	02/01/20 a 31/01/21	AUX ADM
ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	30/06/20 a 29/06/21	PROFESSORA MAG
ANDREIA APARECIDA ARAUJO	03/03/20 a 02/03/21	PROFESSORA MAG
APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
BRUNA DAIANE AP DA SILVA	12/07/20 a 11/07/21	PROFESSORA MAG
CARIDADE AP RAMPASSO DA CRUZ	01/12/20 a 30/11/21	AUX SERV GERAIS
CLEIDE PEREIRA MURARA	02/04/20 a 01/04/21	PROFESSORA MAG
CLEUSA DE JESUS MORADOR	30/06/20 A 29/06/21	AUX SERV GERAIS
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
DAIANE DE CASTRO DE MELLO	15/02/20 a 14/02/21	PROFESSORA MAG
DANIELA TOTOLO RODRIGUES	11/02/20 a 10/02/21	FONOAUDIOLOGA
DANIELE DE M. BONFIM GONÇALVES	30/10/20 a 29/10/21	AUX SERV GERAIS
DJANE HELENA ALVES GOMES	27/07/20 a 19/07/21	AUX SERV GERAIS
DULCINEIA MAROTTO SARTOR	05/03/20 a 04/03/21	PROFESSORA MAG
ELIANA DE ALMEIDA F. DE CASTRO	10/03/20 a 10/03/21	PROFESSORA MAG
FATIMA APARECIDA COSTA	30/06/20 A 29/06/21	AUX SERV GERAIS
IVONE APARECIDA DE S NECA	05/02/20 a 05/02/21	PROFESSORA MAG
JAILDA SPOSITO BECARIA	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
JOSIMARA TABORDA	05/02/20 a 05/02/21	PROFESSORA MAG
JOELMA MARIA DA SILVA	19/07/19 a 18/07/20	AUX SERV GERAIS
LUCIANA PEREIRA CASAVECHIA	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
LUCIANA APARECIDA DE S SANTOS	31/10/20 a 30/10/21	AUX SERV GERAIS
LUCIANA FOGAÇA DE MELO	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
LUCIANE COSTA STRADA	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
MARA RUBIA BRANDAO CHAGAS	01/04/20 a 01/04/21	PROFESSORA MAG



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

MARCIA APARECIDA MARTINS	05/02/20 a 05/02/21	PROFESSORA MAG
MARCIA MEDRADO TRIDA	05/03/20 a 05/03/21	PROFESSORA MAG
MARGARETE GONÇALVES	19/07/20 a 18/07/21	AUX SERV GERAIS
MARIA APARECIDA BONFIM	05/02/20 a 05/02/21	PROFESSORA MAG
MARIA APARECIDA DOBINS	30/06/20 A 29/06/21	ATEND TELEFONE
MARIA DE FATIMA CORDEIRO	31/03/20 a 30/03/21	AUX SERV GERAIS
MARIA DIRCE DA ROCHA CORREIA	02/02/20 a 31/01/21	AUX SERV GERAIS
MARIA IZABEL DE CASTRO	30/10/20 a 29/10/21	AUX SERV GERAIS
PAULA ANDREIA DE CASTRO	10/04/20 a 10/04/21	PROFESSORA MAG
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
ROBERTA APARECIDA MOLINA	05/02/20 a 05/02/21	PROFESSORA MAG
ROSANA MARIA MOREIRA	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	31/03/20 a 30/03/21	AUX SERV GERAIS
ROSCLEIA VAZ DOMICIANO	19/07/20 a 19/07/21	AUX SERV GERAIS
ROSECLER ERMANI NOVAIS	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
ROSELI DE MELO SILVA	05/02/20 a 05/02/21	PROFESSORA MAG
SIMONE APARECIDA RUY LEAL	05/03/20 a 05/03/21	PROFESSORA MAG
SOLANGE CRISTINA DE CASTRO	05/02/20 a 05/02/21	PROFESSORA MAG
SELMAPEREIRA DA SILVA	14/03/20 a 13/03/21	AUX SERV GERAIS
VERA LUCIA PEREIRA	30/06/20 A 29/06/21	ATEND TELEFONE
ZENAIDE GONÇALVES	30/06/20 A 29/06/21	PROFESSORA MAG
ABEL MACHADO DE BONFIM	02/01/20 a 31/01/21	MOTORISTA
APARECIDO GOMES PEREIRA	08/03/20 a 07/03/21	MOTORISTA
DIRCEU DE SOUZA	04/02/20 a 03/02/21	MOTORISTA
DIRCEU RODRIGUES DE GODOI	10/07/19 A 09/07/20	AUX SERV GERAIS
DIVONZIR AP DOS SANTOS	31/10/20 a 30/10/21	MOTORISTA
OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	18/05/19 a 17/08/20	MOTORISTA
CARLOS APARECIDO DE SOUZA	10/07/19 A 09/07/20	AUX SERV GERAIS
JOSE RUBENS PEREIRA	31/10/19 a 30/10/21	MOTORISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, QUADRIÊNIO 2021/2024.

As nove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Cruzmaltina, situada na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345, reuniu-se os vereadores: ADILSON APARECIDO LEAL, ALBERTO CASAVECHIA, CELSO AUGUSTO MACIEL, DORVALINA APARECIDA BIS PORFIRIO, IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, MARCOS PAULO GREGIO, RICARDO VIEIRA DA SILVA, VILSON FERREIRA DE CASTRO e VLAUMIR MORADOR e também o Prefeito eleito Natal Casavechia e o Vice-Prefeito eleito, José Fernando Tomé Cordeiro para a solenidade de posse dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzmaltina. O Mestre de Cerimônia, Senhor Jeferson Ribeiro Scaff, deu início a solenidade convidando os vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para ocuparem seus lugares. Informou que Em conformidade com o artigo 24 da Lei Orgânica do Município e artigo 7º do Regimento interno da Câmara Municipal, até a eleição da mesa legislativa para o biênio 2021/2022, presidirá a sessão de instalação o vereador de maior idade, senso assim, convidou a vereadora DORVALINA APARECIDA BIS PORFIRIO, para assumir a SESSÃO DE INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA. A Presidente da SESSÃO DE INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA, DORVALINA APARECIDA BIS PORFIRIO convidou os vereadores ADILSON APARECIDO LEAL, ALBERTO CASAVECHIA, CELSO AUGUSTO MACIEL, DORVALINA APARECIDA BIS PORFIRIO, IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, MARCOS PAULO GREGIO, RICARDO VIEIRA DA SILVA, VILSON FERREIRA DE CASTRO e VLAUMIR MORADOR para ocuparem seus assentos. A Presidente declarou aberta a Sessão e nomeou o vereador Vilson Ferreira de Castro para compor a mesa na condição de Secretário "ad hoc" para auxiliá-la nos atos legislativos de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores do Município de Cruzmaltina. Convidou a todos a ficarem de pé para EXECUÇÃO DO "HINO NACIONAL" e, em seguida, a do "HINO DE CRUZMALTINA." Dando continuidade à solenidade de posse, a Presidente convocou os Srs. Vereadores a ficarem de pé para prestarem o compromisso de posse com os seguintes dizeres: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/ A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ/ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO/, OBSERVAR AS LEIS/ DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO/ E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/ E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO**". A Presidente tomou o compromisso de posse do Secretário Vilson Ferreira de Castro que em seguida tomou o compromisso de posse dos demais eleitos que conforme foram sendo nominados em ordem alfabética, se colocavam em pé e com o braço estendido diante das bandeiras, respondia: "**ASSIM O PROMETO**". Diante do compromisso prestado a Presidente **DECLAROU EMPOSSADOS OS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021/2024 DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.** A Presidente passou então para a eleição dos componentes da Mesa Executiva da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário. Informou que 02 (duas) Chapas se candidataram para concorrer aos cargos da Mesa Diretiva, e determinou ao Secretário desta sessão, vereador Vilson Ferreira de Castro, que realize a leitura da

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cmcruzmaltina.pr.gov.br

(Handwritten signatures and stamps)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

composição das referidas chapas: **A Chapa nº 01: Presidente: CELSO AUGUSTO MACIEL, Vice-Presidente: DORVALINA APARECIDA BIS PORFIRIO, Primeiro Secretário: VILSON FERREIRA DE CASTRO e Segundo Secretário: MARCOS PAULO GREGIO. Chapa nº 02: Presidente: VLAUMIR MORADOR, Vice-Presidente: ADILSON APARECIDO LEAL, Primeiro Secretário: RICARDO VIEIRA DA SILVA, Segundo Secretário: IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA.** Alertou aos Senhores vereadores que a eleição será por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, sendo nulo o voto dado em sobrecarta não rubricado pelo Presidente, que indicar mais de um mesmo cargo, ou em cédula assinada pelo votante ou contendo sinais facilmente visíveis e que a tornem identificável; conterà apenas uma dobra e será depositada em urna a vista do plenário, estando automaticamente empossados os eleitos. A Presidente informou que faria a chamada nominal do vereador e este, por sua vez, retiraria sua cédula de votação devidamente assinada pela presidência e votaria de forma secreta, depositando-o voto na urna a vista do plenário. A votação foi feita na seguinte ordem: ADILSON APARECIDO LEAL, ALBERTO CASAVECHIA, CELSO AUGUSTO MACIEL, IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, MARCOS PAULO GREGIO, RICARDO VIEIRA DA SILVA, VILSON FERREIRA DE CASTRO, VLAUMIR MORADOR e por fim a vereadora DORVALINA APARECIDA BIS PORFIRIO. A Presidente convidou os escrutinadores, senhores Marcelo Tomé Cordeiro representando o Partido PL, Inácio Rios Adami, representando o partido PSDB e Claudia Casavechia para realizar a contagem dos votos. Os escrutinadores apuraram os votos que resultou em 04 (quatro) votos para a Chapa 01 e 05 (cinco) votos para a Chapa 02. Diante do resultado apurado, a Presidente declarou empossada a Mesa Diretora 2021/2022: **PRESIDENTE: SR. VLAUMIR MORADOR, VICE- PRESIDENTE SR. ADILSON APARECIDO LEAL; 1º SECRETÁRIO, SR. RICARDO VIEIRA DA SILVA E 2º SECRETÁRIA, SRA. IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA,** com mandato iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022. A Presidente da Mesa Provisória passou a Presidência ao Senhor Vlaumir Morador para dar início a Sessão Solene de Posse para **NATAL CASAVECHIA** no cargo de Prefeito e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO**, no cargo de Vice-Prefeito do Município de Cruzmaltina, mandato 2021/2024. O Presidente da Mesa Executiva, senhor Vlaumir Morador convidou o Senhor **NATAL CASAVECHIA** para entregar a declaração de seus bens e os demais documentos pessoais e na sequencia em pé, com o braço direito estendido em direção as bandeiras prestar seu compromisso de posse no cargo de prefeito, conforme determina o §2º do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal com os seguintes dizeres: **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBESERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E DESENPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO"**. Diante do compromisso prestado, o Presidente Vlaumir Morador **DECLAROU EMPOSSADO NATAL CASAVECHIA NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PARA O MANDATO DE 1º JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.** O presidente da câmara convidou **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO** para entregar a declaração de seus bens e os demais documentos pessoais e na sequencia em pé, com o braço direito estendido em direção as bandeiras prestar seu

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cmcruzmaltina.pr.gov.br

Apres.
Prot.
Fls.
ET



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

compromisso de posse no cargo de vice-prefeito, conforme determina o §2º do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal com os seguintes dizeres: **PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBESERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E DESENPENHAR, COM LEALDADE E PATRIONISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO**". Diante do compromisso prestado, o Presidente Vlaumir Morador **DECLAROU EMPOSSADO JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO NO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, para o mandato de 1º janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. O Presidente convocou uma Sessão Extraordinária no dia 04 de janeiro de 2021 para comporem as comissões permanentes. O Presidente então passou a palavra ao Prefeito Natal Casavechia que agradeceu a todos e firmou seu compromisso de exercer bem o seu mandato. Se dirigiu a Câmara dizendo que pretende trabalhar juntamente com todos pois tem certeza que o objetivo de todos é o mesmo, de lutar em prol da população. Finalizou desejando um Feliz Ano Novo a todos. Diante da prática de todos os atos solenes exigidos pela legislação, O Presidente fez seus agradecimentos a todos, desejando seus votos de um feliz ano novo e **DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO** e convocou os vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito para assinarem a Ata de Posse.

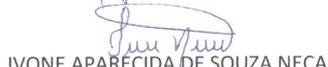

NATAL CASAVECHIA
Prefeito


JOSE FERNANDO TOMÉ CORDEIRO
Vice-Prefeito

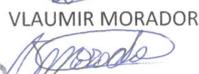
VEREADORES

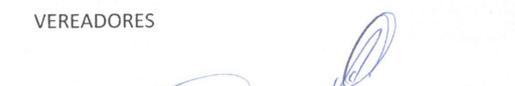

ADILSON APARECIDO LÉAL

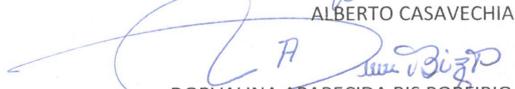

CELSON AUGUSTO MACIEL


IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA


RICARDO VIEIRA DA SILVA


VLAUMIR MORADOR


ALBERTO CASAVECHIA


DORVALINA APARECIDA BIS PORFÍRIO


MARCOS PAULO GREGÓRIO


VILSON FERREIRA DE CASTRO


Jeferson Ribeiro Scaff
OAB/PR 23348

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE FAXINAL – PARANÁ
Apresentado hoje Registrado sob nº 3.490
Protocolo sob nº 15.812 Fls. 196/197ev Livro 21/A
Fls. 137v Livro 5/A Registro P. Jurídicas

Faxinal, 04 de janeiro de 2021

Lenir da Silva Ravaneda
Lenir da Silva Ravaneda
Registradora Designada



018455471A000000001921



Cartório Serventia Distrital de Cruzmaltina
Distrital Cruzmaltina Av. Padre Gualter Farias Negrão, 130 - Centro
Cruzmaltina - Comarca de Faxinal - PR, CEP: 86.855-000
Fone: (41) 3454-2106

Alceu Kiyoku Falleiros
TABELÃO DESIGNADO

18144645VAA00000000124210

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de VLAUMIR MORADOR,
ADILSON APARECIDO LEAL e RICARDO VIEIRA DA SILVA. *0003* 119338C*.
Dou fé.

Cruzmaltina - Paraná, 04 de janeiro de 2021 - 11:28:25h.

Em Teste *Marjori Okagawa Falleiros Kimura* da Verdade
Marjori Okagawa Falleiros Kimura - Escrevente

Reg. Civil e Tabelionato

Marjori Okagawa Falleiros Kimura

Escrevente

Cruzmaltina - Estado do Paraná

18144645VAA00000000124210

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de VLAUMIR MORADOR,
ADILSON APARECIDO LEAL e RICARDO VIEIRA DA SILVA. *0003* 119338C*.
Dou fé.

Cruzmaltina - Paraná, 04 de janeiro de 2021 - 11:28:25h.

Em Teste *Marjori Okagawa Falleiros Kimura* da Verdade
Marjori Okagawa Falleiros Kimura - Escrevente